



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 05/14

(De autoria do Vereador Luiz Carlos Novaes Marques – Psiu)

“Altera a redação de dispositivo do Regimento Interno da Câmara, a seguir especificado”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - O artigo 110 - § 4º - VIII do Regimento Interno, Resolução 08/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Será permitido a cada Vereador apresentar até 04 (quatro) proposições (na forma de requerimentos, moções ou indicações) em cada sessão, ficando automaticamente transferidas para a sessão subsequente aquelas que não puderem ser apreciadas e as que excederem esse número, sendo que as proposições que derem entrada numa sessão não serão prejudicadas pela existência de matéria remanescente da sessão anterior.

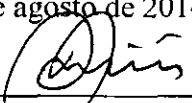
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de agosto de 2014.

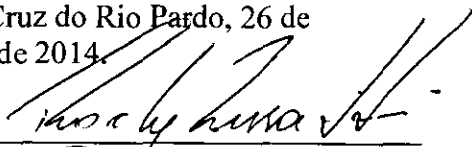

JOSE PAULA DA SILVA

Presidente da Câmara

Promulgada nesta data
26 de agosto de 2014.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
26 de agosto de 2014.


José Paula da Silva - Vereador
Presidente

Registrada em livro próprio nº 01
fl. nº 27 e verso.
Secretaria da Câmara Municipal de
Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de
agosto de 2014.


Rosely Rissatto
Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)